



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3382008251579641
20/07/2021 08:31:02

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/07/2021 - AUTOATENDIMENTO - 08.31.02
1229701229 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOCIACAO SER PARTE

AGENCIA: 1229-7 CONTA: 69.534-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : ASSOCIACAO SER PARTE
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 7526-4 - NEXT VIII
CONTA: 181.315-3

FAVORECIDO: JESSICA FERNANDES PRATES
CPF/CNPJ: 135.241.936-09
VALOR: R\$ 900,00
DEBITO EM: 02/07/2021

=====

DOCUMENTO: 070204
AUTENTICACAO SISBB: 8.50F.B83.B5F.1D1.587

Transação efetuada com sucesso por: JA069081 ADRIANA DE ASSIS DRUMOND.

ASSOCIACAO SER PARTE
 CNPJ: 08.289.889/0001-80

CC: GERAL
 Mensalista

Folha Mensal
 Junho de 2021

Código	Nome do Funcionário	CSO	Departamento	Filial
96	JESSICA FERNANDES PRATES ESTAGIARIO	239415	1	1
		Admissão:	03/05/2021	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
848	BOLSA ESTAGIO	150,00	900,00		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			900,00	0,00	
			Valor Líquido →	900,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S de Mês	Base Cál. IRRF	Folha IRRF
900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
 Assinatura do Funcionário: *Jessica Fernandes Prates*
 Data: 02/06/2021

BANCO DO BRASIL
 AG: 1229-7
 C/C: 69534-3
 T.F: 017/2019

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
 PRESTADO E/OU MATERIAL
 FORNECIDO

[Assinatura] RESPONSÁVEL *[Assinatura]* VISTO

[Assinatura] RESPONSÁVEL *[Assinatura]* VISTO



FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: **Associação Ser Parte** CEI/CNPJ: **08.289.889/0001-80**

ENDEREÇO / LOGRADOURO: **Avenida Presidente Castelo Branco** Nº **105** BAIRRO / DISTRITO: **Vila São Paulo** CIDADE: **Contagem** UF: **MG**

ESTAGIÁRIO: **Jéssica Fernandes Prates** ÁREA: **Pedagogia** INÍCIO DE CONTRATO: **03/05/2021** FIM DE CONTRATO: **31/12/2021**

HORÁRIO DE ESTÁGIO: **SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 13:30 às 17:30** Excepcionalmente de 12 a 16 de Abril, horário: **08:00às 15:00(01 hora de almoço)**

MÊS: **Junho** ANO: **2021**

DIAS	ENTRADA	ALMOÇO		SAÍDA	TOTAL HS NORMAIS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) SUPERVISOR (A)
		SAÍDA	RETORNO			
1	08:00	12:00	13:00	15:00		
2	08:00	12:00	13:00	15:00		Jéssica Fernandes Prates
3	Feriado	—	—	—		Jéssica Fernandes Prates
4	Feriado	—	—	—		
5	Sábado	—	—	—		
6	Domingo	—	—	—		
7	08:00	12:00	13:00	15:00		Jéssica Fernandes Prates
8						
9	08:00	12:00	13:00	15:00		Jéssica Fernandes Prates
10	08:00	12:00	13:00	15:00		Jéssica Fernandes Prates
11	08:00	12:00	13:00	15:00		Jéssica Fernandes Prates
12	Sábado	—	—	—		Jéssica Fernandes Prates
13	Domingo	—	—	—		
14	08:00	12:00	13:00	15:00		Jéssica Fernandes Prates
15	08:00	12:00	13:00	15:00		Jéssica Fernandes Prates
16	08:00	12:00	13:00	15:00		Jéssica Fernandes Prates
17	08:00	12:00	13:00	16:45		Jéssica Fernandes Prates
18	08:00	12:00	13:00	15:00		Jéssica Fernandes Prates
19	Sábado	—	—	—		Jéssica Fernandes Prates
20	Domingo	—	—	—		
21	08:00	12:00	13:00	15:00		Jéssica Fernandes Prates
22	08:00	12:00	13:00	15:00		Jéssica Fernandes Prates
23	08:00	12:00	13:00	15:00		Jéssica Fernandes Prates
24	08:00	12:00	13:00	16:00		Jéssica Fernandes Prates
25	08:00	12:00	13:00	15:00		Jéssica Fernandes Prates
26	Sábado	—	—	—		Jéssica Fernandes Prates
27	Domingo	—	—	—		
28	08:00	12:00	13:00	15:00		Jéssica Fernandes Prates
29	08:00	12:00	13:00	15:00		Jéssica Fernandes Prates
30	08:00	12:00	13:00	15:00		Jéssica Fernandes Prates
31						Jéssica Fernandes Prates
TOTAIS						

Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório

Termo de compromisso de estágio sem vínculo empregatício, objetivando proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes nos termos da Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, celebrado entre:

EMPRESA

Razão Social: Associação Ser Parte

CNPJ ou CGC : 08.289.889/0001-80

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 105

CEP: 32.210-360

Cidade: Vila São Paulo

Estado:MG

Telefone:

Representada por: Ana Rita de Macedo Moura

Cargo: Presidente

Responsável pelo RH: Jeniffer Fontes

Telefone de contato:3331-1789

Supervisor do Estágio: Leandra Beatriz de Rezende

Email : pedagogia@serparte.org.br

Telefones de contato: 98652-1805/3331-1789

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Brasil Educação S.A. – Mantenedora do Centro Universitário UNA

Endereço: Rua Aimorés, 1451 - Lourdes.

CEP: 30.140-071 – Belo Horizonte/ MG – Telefone: (31) 3235-7300

CNPJ: 05.648.257/0001-78

ESTAGIÁRIO

Nome: Jéssica Fernandes Prates

Endereço: Rua Iretama,815 Novo Eldorado Contagem

CEP: 32341-110

Curso: Pedagogia

Turno: Noturno

CPF: 135.241.936-09

A Empresa, a Instituição de Ensino e o(a) Estagiário(a), identificados respectivamente nos itens anteriores deste termo de compromisso, têm entre si contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª. - A Empresa se compromete a conceder ao(a) estudante, previamente selecionado(a), estágio, visando complementar e consolidar, na prática, os conhecimentos ministrados pela Instituição de Ensino na respectiva área de sua formação.

CLÁUSULA 2ª. - O Estágio terá início no dia 03/05/2021 e vigorará até 31/12/2021, devendo o Estagiário, cumprir o horário de **08:00 às 15:00 (com 01 hora de almoço)**, de **Segunda a Sexta**, no total de 30 horas semanais.

CLÁUSULA 3ª. - O (a) Estagiário (a) desenvolverá as atividades descritas no PLANO DE ESTAGIO EM ANEXO.

CLÁUSULA 4ª. - A Empresa concederá ao (a) Estagiário (a), uma bolsa de complementação educacional a título de ajuda de custo, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

CLÁUSULA 5ª. - A Empresa arcará com as despesas de fornecimento de auxílio transporte para o(a) estagiário(a), no valor a seguir, R\$ 234,00 mensalmente.

CLÁUSULA 6ª. - A Empresa se obriga a fazer, às suas expensas, Seguro de Acidentes Pessoais para a cobertura de qualquer acidente que possa ocorrer ao(a) Estagiário(a), durante a vigência do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 7ª. - O (a) Estagiário (a) se obriga a cumprir normas internas da Empresa, especialmente aquelas relativas a orientação geral do Estágio, bem como a observar a programação das atividades, elaboradas de acordo com currículos e calendários escolares.

CLÁUSULA 8ª. - O(a) Estagiário(a) responderá por perdas e danos decorrentes da inobservância de normas internas da Empresa ou das constantes no presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 9ª. - O (a) Estagiário (a) compromete-se, formalmente, a manter sigilo sobre informações, dados ou trabalhos reservados da Empresa aos quais tenha acesso.

CLÁUSULA 10ª. - A Empresa designará Leandra Beatriz de Rezende, coordenadora pedagógica como Supervisora do Estágio enquanto vigorar o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 11ª. - A Empresa se compromete a facilitar as atividades dos representantes, juntamente com o Supervisor, possam auxiliar o(a) Estagiário(a) em eventuais problemas durante o Estágio.

CLÁUSULA 12ª. - O presente termo de compromisso ficará automaticamente rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) serem atribuídas ao (a) Estagiário (a) atividades incompatíveis com sua habilidade ou formação;
- b) conclusão de curso, abandono ou trancamento de matrícula;
- c) por avaliação de desempenho;



d) não comparecimento do (a) aluno (a) ao Estágio por período superior a 05 (cinco) dias, sem justificativas;

CLÁUSULA 13ª. - A Empresa se compromete a avaliar, através do Supervisor de estágio designado, o desempenho do (a) Estagiário (a), a cada 06(seis meses), enviando a avaliação para a Instituição de Ensino. O estagiário deverá entregar um relatório trimestralmente sobre as atividades desenvolvidas e os conhecimentos obtidos.

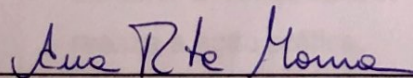
CLÁUSULA 14ª. - Ao final do Estágio, o (a) Estagiário (a) deverá apresentar e entregar o relatório de avaliação de seu estágio juntamente com a avaliação da Empresa sobre o desempenho do estagiário.

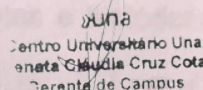
CLÁUSULA 15ª. - Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nesses períodos de avaliação a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante. O(a) estagiário(a) deverá apresentar, com antecedência, comprovante desta avaliação para que possa ser dispensado das horas previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA 16ª. - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Este recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação. Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 03 de Maio de 2021


Associação Ser Parte


Instituição de Ensino

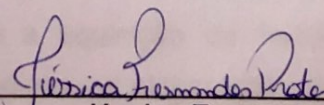
08.289.889/0001-80

ASSOCIAÇÃO SER PARTE

AV. PRESID. CASTELO BRANCO, 105

B. VILA SÃO PAULO - CEP: 32.210-360

CONTAGEM - MG


Jéssica Fernandes Prates

Instituição de Ensino



Plano de Estágio

Nome da empresa: Associação Ser Parte

Nome do aluno: Jéssica Fernandes Prates

Curso de formação: Pedagogia

Supervisor responsável: Leandra Beatriz de Rezende Registro profissional: não se aplica

Contato: 31 98652-1805/3331-1789

E-mail: pedagogia@serparte.org.br

Formação: Pedagogia

Área de atuação: Coordenadora Pedagógica

A -Objetivos (Objetivos do estágio tendo em vista sua contribuição para a formação do aluno no Curso)

- Instrumentalizar o acadêmico no sentido de sua qualificação para a inserção no mundo do trabalho.
- Garantir a compreensão teórica das condições concretas e históricas em que se realiza a ação prática.
- Possibilitar ao aluno/estagiário a reflexão sobre o cotidiano escolar, analisando os pressupostos teóricos estudados e sua prática, assumindo uma postura crítica aliada à competência técnica e compromisso político do seu papel na sociedade.
- Propiciar vivências para a aquisição de habilidades na operacionalização de saberes teórico-metodológicos, na elaboração, organização e avaliação de projetos pedagógicos alternativos e interdisciplinares.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

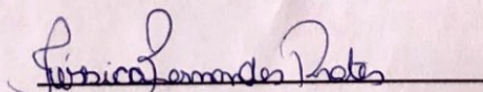
B- Descrição das Atividades (Descrição detalhada das atividades a serem realizada pelo estagiário)

- Acompanhar as atividades do projeto apoio escolar para crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos.
- Elaborar diagnóstico de aprendizagem e planos de aulas que envolvam conteúdos de português e matemática, baseados nas competências básicas por idade/ano.
- Dar suporte a coordenação pedagógica nas atividades de gestão educacional em espaço não escolar.
- Dar suporte aos projetos de leituras desenvolvidas na Biblioteca do Programa Ser Parte
- Desenvolver aulas usando recursos tecnológicos.

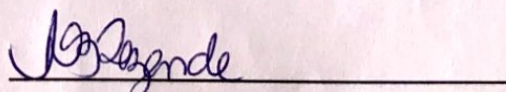
C- Critérios de Avaliação (Definição dos critérios e procedimentos de avaliação)

Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

A orientação do estágio será feita pelo (a) Leandra Beatriz de Rezende, Coordenadora Pedagógica através de reuniões quinzenais de orientação ao planejamento da disciplina e aos planos de aula.

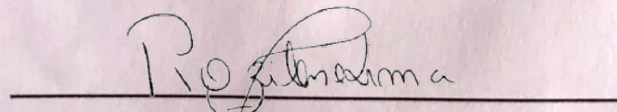


Assinatura do aluno



Assinatura do supervisor (Empresa)

**PEDAGOGA
PROGRAMA SER PARTE**



Assinatura Supervisor (Instituição de Ensino)